



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

Itapeva, 10 de março de 2014.

### MENSAGEM N.º 018 / 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar convênio para a execução do Projeto ‘Paixão de Cristo Itapeva, sob o olhar de Maria’, na forma que especifica”.

**Através do presente Projeto de Lei, pretende o Executivo Municipal autorização para celebrar convênio, na modalidade Termo de Parceira, através do respectivo Termo, com a empresa Daniela Gomes De Oliveira 19740268846, visando a mútua cooperação para a execução do Projeto “Paixão de Cristo Itapeva, sob o olhar de Maria”, destinado a proporcionar a população da cidade, lazer, entretenimento e momentos reflexivos, contribuindo para o fortalecimento das artes cênicas, realizando um espetáculo ao ar livre que permite o acesso de grande plateia ao teatro, como forma de fomentar a cultura e a arte.**

**A mútua cooperação para a execução do Projeto voltado à encenação do espetáculo em comemoração ao feriado religioso da Páscoa, que certamente alcançará grande sucesso de público, decorre de que, por força do disposto nos arts. 23 e 215 da Constituição Federal, bem como do art. 158 da LOM – Lei Orgânica Municipal, cabe ao Município garantir o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, e apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.**

**Assim, tem-se que a aprovação da presente propositura traz em seu bojo um relevante objetivo cultural, de grande importância para a valorização e a difusão dessas manifestações.**

Oportuno destacar-se que os recursos a serem repassados à entidade serão cobertos pela seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Declaração em anexo.

Ante o exposto, requer-se a esta Casa Legislativa a aprovação da presente autorização.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 026 / 2014

AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar convênio para a execução do Projeto “Paixão de Cristo Itapeva, sob o olhar de Maria”, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, na modalidade Termo de Parceria, através do respectivo Termo, com a empresa Daniela Gomes De Oliveira 19740268846, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.561.617/0001-53, visando a mútua cooperação para a execução do Projeto “Paixão de Cristo Itapeva, sob o olhar de Maria”, destinado a proporcionar a população da cidade, lazer, entretenimento e momentos reflexivos, contribuindo para o fortalecimento das artes cênicas, realizando um espetáculo ao ar livre que permite o acesso de grande plateia ao teatro, como forma de fomentar a cultura e a arte.**

Parágrafo único. Os encargos recíprocos serão estabelecidos, de acordo com o que for convencionado entre as partes, no convênio que firmarem com as cláusulas e condições necessárias.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de março de 2014.

**JOSÉ ROBERTO COMERON**

Prefeito Municipal